



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra
e no local de costume**

PORTARIA Nº 22/2022

Em 14 / 12 / 2022

**“Dispõe sobre alteração da data de
realização de sessão ordinária.”.**

Marcos
Visto

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Art. 1º - Considerando que de comum acordo entre todos os vereadores e vereadoras, decidiram antecipar a data da realização da sessão ordinária prevista para o dia 19/12/2022.

RESOLVE:

Art. 3º - Fica alterado sua realização para o dia 15 de dezembro de 2022 com início às 10:00 horas no Plenário Domingos Pereira Salgado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 de dezembro de 2022.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 019/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 86/2022 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 07 de dezembro de 2022 às 08:30 horas as seguintes:

EMPRESAS:

Ø **BERINHA MECANICA E TORNO LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.132.649/0001-43, para um valor total de **R\$ 523.043,00** (quinhentos e vinte e três mil, quarenta e três reais);
Ø **FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.694.422/0001-16, para um valor total de **R\$ 528.145,50** (quinhentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
Ø **MOIRES LUIZ WITT EIRELI** inscrita no CNPJ nº 37.466.570/0001-81, para um valor total de **R\$ 497.411,70** (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze mil reais e setenta centavos);
Compromissos estes assumidos para serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 14 de dezembro de 2022.

POLIANA ALVES DEON

Pregoeira

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO N. 4229, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CRETO N. 4229, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre O Recesso Administrativo no Município de Nova Nazaré-MT e das outras providências".

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei e,

CONSIDERANDO os Feriados e Facultados de final de ano: Natal, Aniversário Municipal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a queda abrupta nas receitas nos meses de outubro, novembro e dezembro;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no período de **19 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**, retornando as atividades normais abertas ao público no dia **30 de janeiro de 2023 (segunda-feira)**.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde organizará escalas de serviços administrativos, para manter em funcionamento os órgãos essenciais da secretaria.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Contabilidade e Procuradoria Municipal, ca-

so necessário, manterão expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

Art. 4º – Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública estabelecerão, no mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 5º a Secretária de Educação manterá seu calendário já previamente estabelecido.

Art. 6º As demais Secretarias, organizarão suas escalas de expediente para não prejudicar a continuidade do serviço público.

Art. 7º Todos Servidores Públicos, deverão manter-se alcançáveis, devendo retornar ao serviço imediatamente quando solicitados pela sua Chefia, sob pena de responderem a sindicância.

Art. 8º A critério dos secretários durante o período do recesso, poderá ser permitido serviço em Home Office a seus servidores, desde que não seja em serviços essenciais.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT, aos 12 de dezembro de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA
PORTARIA Nº 22/2022**

"Dispõe sobre alteração da data de realização de sessão ordinária."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

Art. 1º - Considerando que de comum acordo entre todos os vereadores e vereadoras, decidiram antecipar a data da realização da sessão ordinária prevista para o dia 19/12/2022.

RESOLVE:

Art. 3º - Fica alterado sua realização para o dia 15 de dezembro de 2022 com início às 10:00 horas no Plenário Domingos Pereira Salgado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 14 de dezembro de 2022.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente.

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2022

PROCESSO Nº. 085/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87, **RESOLVE** registrar os preços das **ANTONIO MARCOS DE HOLANDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **42.546.719/0001-72**, com endereço na Rua 15, nº 1561, Bairro Anchieta, na cidade de Barra do Garças-MT, representada pelo Sr. **ANTONIO MARCOS DE HOLANDA**, portador do CPF nº 041.053.994-54 e **JOSE CARLOS ALVES RIBEIRO 09923641163**, inscrita no CNPJ nº **44.066.485/0001-91**, com sede à Rua Thomas Padilha, SNº, bairro Setor Sul, na cidade de Nova Nazaré-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por **JOSE CARLOS ALVES RIBEIRO** portador (a) do CPF nº